



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 2 de março de 2026

Ano XIV - Edição nº 02572 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6E57CFF7B0C264C29214E9AD499FD02B

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO DO AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 009-2025
- PUBLICAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 06/2026, 07/2026 e 08/2026.
- LEI MUNICIPAL Nº 767 DE 02 DE MARÇO DE 2026 - CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONTEMPLADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 616 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI MUNICIPAL Nº 768 DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ESTABELECIDADA PELA LEI 11.738/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- Decreto nº36 - Alteração de QDD.
- DECRETO Nº 2.013/2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO NÚCLEO DE APOIO EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Uauá

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2025
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

O **Município de Uauá**, Estado da Bahia, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, de 02 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da 1ª reunião referente a licitação sob a modalidade **Credenciamento**, autuada sob o **nº 009/2025**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e/ou física para integrar o cadastro de prestadores de serviços mecânicos (manutenção preventiva e corretiva), de borracharias e de higienização veicular de toda a frota municipal, sendo credenciada(s) a(s) empresa(s) **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 52839346591**, inscrita no CNPJ sob nº 40.338.102/0001-36, com valor global de **R\$ 155.350,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)**, tendo apresentado toda a documentação exigida. Uauá/BA, 03 de março de 2026. **Willyan Alberto Teles dos Santos/ Anderson de Macêdo Cardoso / Pedro Moraes Ribeiro** – Comissão de Contratação.

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2026

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 275,40 m², localizado na AV. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 46, MÃE RAINHA, de posse de JOSÉ DILSON DOS SANTOS, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

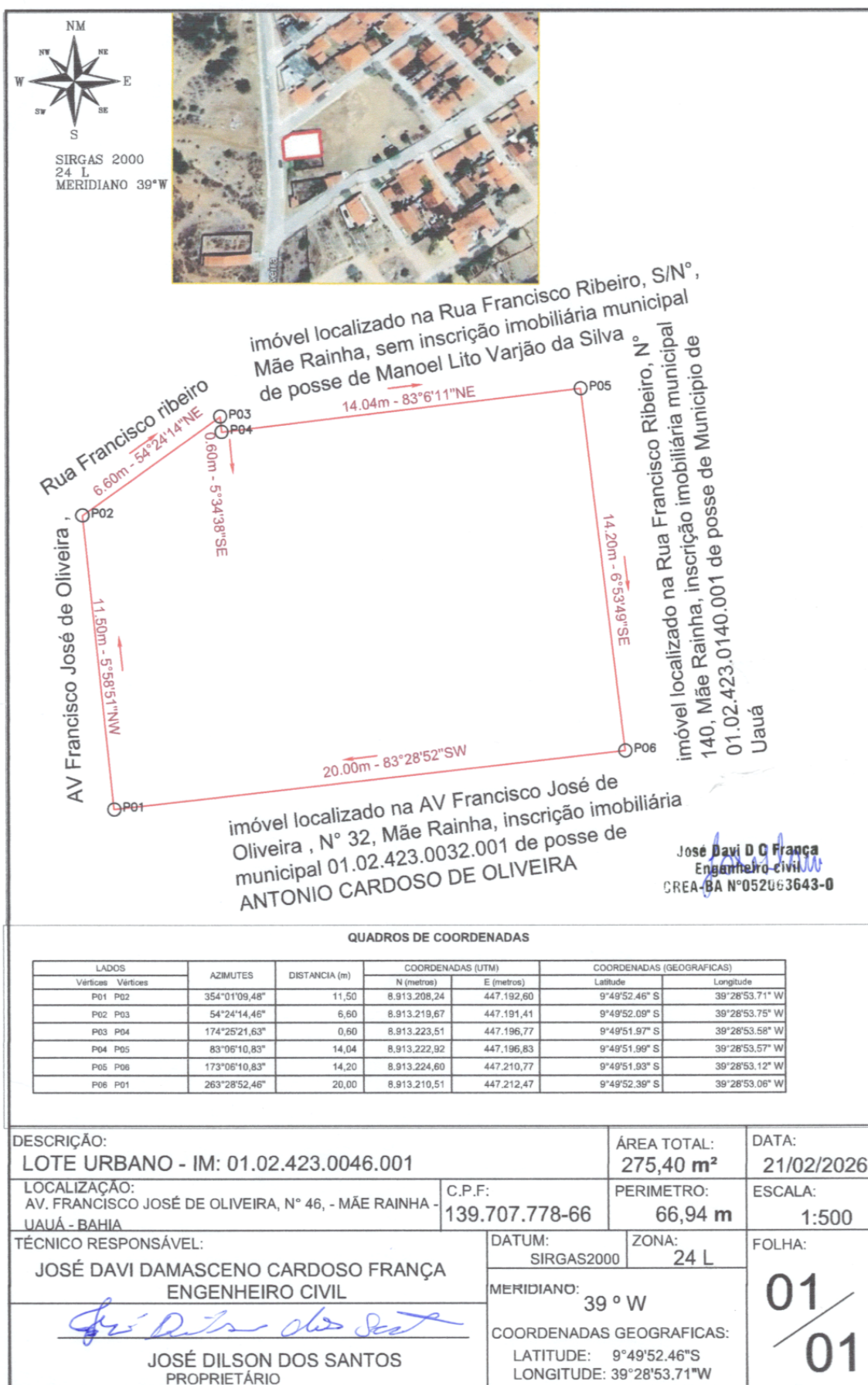
Uauá – Bahia, 02 de março de 2026

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2026

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 144,47 m², localizado na AV. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 26, MÃE RAINHA, de posse de JOSÉ DILSON DOS SANTOS, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 02 de março de 2026

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2026

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 180,42 m², localizado na AV. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, S/N, MÃE RAINHA, de posse de ILTON ALVES DA SILVA, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 02 de março de 2026

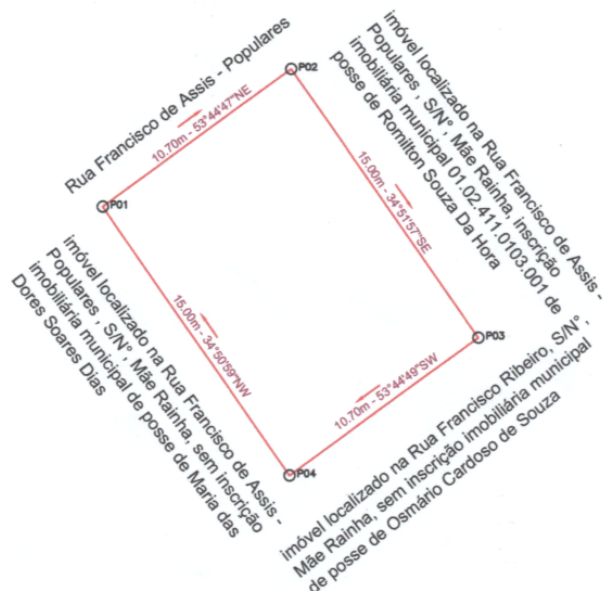
Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



José Davi D. O. França
Engenheiro Civil
CREA-BA N°052063643-0

QUADROS DE COORDENADAS

LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
Vértices Vértices						
P01 P02	53°44'46,59"	10,70	8.913.423,06	447.387,06	9°49'45,48" S	39°28'47,32" W
P02 P03	145°08'03,27"	15,00	8.913.429,38	447.395,69	9°49'45,27" S	39°28'47,04" W
P03 P04	233°44'48,57"	10,70	8.913.417,07	447.404,26	9°49'45,67" S	39°28'46,76" W
P04 P01	325°09'00,99"	15,00	8.913.410,75	447.395,64	9°49'45,88" S	39°28'47,04" W

DESCRIÇÃO: LOTE URBANO - IM: 01.02.411.0093.001		ÁREA TOTAL: 160,42 m²	DATA: 05/02/2026
LOCALIZAÇÃO: RUA FRANCISCO DE ASSIS - POPULARES, S/N° - MÃE RAINHA - UAUÁ - BAHIA	C.P.F: 024.141.885-29	PERIMETRO: 51,04 m	ESCALA: 1:500
TÉCNICO RESPONSÁVEL: JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA ENGENHEIRO CIVIL <i>Ilton Alves da Silva</i> ILTON ALVES DA SILVA PROPRIETÁRIO	DATUM: SIRGAS2000	ZONA: 24 L	FOLHA: 01 01
	MERIDIANO: 39 ° W	COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE: 9°49'45,48"S LONGITUDE: 39°28'47,32"W	

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 767 de 02 de março de 2026

Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais de provimento efetivo, contemplados pela Lei Municipal nº 616 de 20 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uauá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais de provimento efetivo, contemplados pela Lei Municipal nº 616 de 20 de dezembro de 2019, no percentual de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º O reajuste previsto no *caput* do artigo anterior não se aplica aos servidores titulares de cargos comissionados, de provimento em comissão, nem aos casos de funções gratificadas.

Art. 3º O reajuste de vencimentos de que trata esta Lei não se aplica aos servidores que detém estatuto próprio, a saber, os servidores públicos municipais do magistério e a guarda municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 02 de março de 2026.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 768 de 02 de março de 2026

Dispõe sobre o reajuste salarial aos profissionais do magistério da Secretaria Municipal de Educação, na forma estabelecida pela Lei 11.738/08, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Uauá, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar o reajuste salarial dos servidores municipais do magistério no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), a partir de janeiro de 2026, nos termos da Portaria Interministerial Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º O reajuste referido no artigo anterior sempre terá como base de cálculo o salário base do profissional referente ao mês de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos para efetivação da presente lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias previstas e, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 02 de março de 2026.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.013 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração da servidora ocupante do cargo comissionado de Coordenadora do Núcleo de Apoio Executivo.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a senhora **LAYRA GOMES MONTEIRO DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Coordenadora do Núcleo de Apoio Executivo (Símbolo CC-4), vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 02 de março de 2026.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 36 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 757 de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.982 de 22 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	5.300,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.300,00	0,00
Total por Modalidade:	5.300,00	5.300,00
Total por Ação:	5.300,00	5.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.300,00	5.300,00
Total Geral:	5.300,00	5.300,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 27 de fevereiro de 2026.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34